A C Ó R D Ã O

TC-008739.989.23-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Caieiras.

Contratada: Urban Obras e Comércio Ltda.

Objeto: Fornecimento de mão de obra e materiais para a continuidade da construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Avenida Doutor Olindo Dártora, esquina com a Avenida Manoel Carlos Gomes, nº 147, Centro.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Carla Maia da Costa de Rossi (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 08/02/23. Valor – R$5.783.760,54.

Advogados: Denise Freitas (OAB/SP nº 117.613) e Edgar Hualker da Silva Dias (OAB/SP nº 384.389).

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-5.

TC-009588.989.24-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Caieiras.

Contratada: Urban Obras e Comércio Ltda.

Objeto: Fornecimento de mão de obra e materiais para a continuidade da construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Avenida Doutor Olindo Dártora, esquina com a Avenida Manoel Carlos Gomes, nº 147, Centro.

Responsável: Genilson Geraldo dos Santos (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 08/02/24.

Advogados: Denise Freitas (OAB/SP nº 117.613) e Edgar Hualker da Silva Dias (OAB/SP nº 384.389).

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-5.

TC-010060.989.24-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Caieiras.

Contratada: Urban Obras e Comércio Ltda.

Objeto: Fornecimento de mão de obra e materiais para a continuidade da construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Avenida

Doutor Olindo Dártora, esquina com a Avenida Manoel Carlos Gomes, nº 147, Centro, Caieiras.

Responsável: Genilson Geraldo dos Santos (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 08/04/24.

Advogados: Denise Freitas (OAB/SP nº 117.613) e Edgar Hualker da Silva Dias (OAB/SP nº 384.389).

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-5.

TC-011571.989.24-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Caieiras.

Contratada: Urban Obras e Comércio Ltda.

Objeto: Fornecimento de mão de obra e materiais para a continuidade da construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Avenida Doutor Olindo Dártora, esquina com a Avenida Manoel Carlos Gomes, nº 147, Centro.

Responsável: Priscila Fernanda Rodrigues de Araújo (Secretária Adjunta Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 08/05/24.

Advogados: Denise Freitas (OAB/SP nº 117.613) e Edgar Hualker da Silva Dias (OAB/SP nº 384.389).

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-5.

TC-018740.989.24-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Caieiras.

Contratada: Urban Obras e Comércio Ltda.

Objeto: Fornecimento de mão de obra e materiais para a continuidade da construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Avenida Doutor Olindo Dártora, esquina com a Avenida Manoel Carlos Gomes, nº 147, Centro.

Responsável: Viviane Aparecida de Jesus Coghi (Secretária Adjunta Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 08/08/24.

Advogados: Denise Freitas (OAB/SP nº 117.613) e Edgar Hualker da Silva Dias (OAB/SP nº 384.389).

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-5.

TC-019917.989.23-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Caieiras.

Contratada: Urban Obras e Comércio Ltda.

Objeto: Fornecimento de mão de obra e materiais para a continuidade da construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Avenida Doutor Olindo Dártora, esquina com a Avenida Manoel Carlos Gomes, nº 147, Centro.

Responsável: Juliane Moreira da Silva (Secretária Adjunta Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02/10/23.

Advogados: Denise Freitas (OAB/SP nº 117.613) e Edgar Hualker da Silva Dias (OAB/SP nº 384.389).

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-5.

EMENTA: CONCORRÊNCIA. CONTRATO. TERMOS ADITIVOS. AUSÊNCIA DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA-ECONÔMICA. INADEQUAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. APONTAMENTOS AFASTADOS. FORMALIDADES LEGAIS OBSERVADAS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de agosto de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara decidiu pela regularidade da Concorrência nº 026/2022, do decorrente Contrato nº 31/2023 e dos Termos Aditivos nºs 01 a 05 examinados.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Antonio Baldo.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR